



Processo nº 13743/2020

Fls: ____CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 012/2020 – PMVR

CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº 13743/2020

AVISO

OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DO SEGMENTO DE CULTURA POPULAR 2020, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC).

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Local: Central Geral de Compras – Prefeitura Municipal de Volta Redonda – RJ
Endereço: Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620.

PERÍODO DO CREDENCIAMENTO: ATÉ O DIA 13/10/2020

Horario do Recebimento do Credenciamento: de 08:00h às 17:00h

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: [http:// www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 012/2020 – PMVR

CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº 13743/2020/2020

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central Geral de Compras, localizada na Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27215-620, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 13743/2020/2020, **torna público** que fará realizar, contados da data de publicação do presente Edital, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Seleção de projetos de Cultura Popular**, conforme artigo 2º, inciso III da lei nº14.017 de 29 de junho de 2020, considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, a Lei Municipal N.º 2.759 de 02 de julho de 1992 que dispõe sobre a Secretaria de Cultura de Volta Redonda, sobre a lei nº 5.297 de 29 de Dezembro de 2016 do Sistema Municipal de Cultura, sobre a Lei Nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010 do Sistema Nacional de Cultura, em cumprimento da Lei nº 5.298/2016 que cria o Plano Municipal de Cultura, e conforme regulamentado no Decreto Federal 10.464/2020 e no Decreto Municipal 16.315/2020, em conformidade com o disposto no anexo I deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

1. DOS OBJETOS

- 1.1 O chamamento público tem por objeto a premiação de manifestações da Folia de Reis.
- 1.2 O Chamamento Público tem por objeto a premiação de Mestres da Cultura Popular de referência relevante no município de Volta Redonda.
- 1.3 O Chamamento Público tem por objeto a premiação de manifestações do carnaval de rua de Volta Redonda.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão Participar:

- 2.1.1 Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Volta Redonda/RJ, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente edital;
- 2.1.2 Comprovação do pré cadastramento junto ao Cadastro Municipal de Cultura, conforme o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

art. 8º do Decreto Municipal n.º 16.315/2020;

2.2 Ficam impedidos de participar deste Edital:

2.2.1 Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;

2.2.2 Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;

2.2.3 Pessoa física residente fora do município de Volta Redonda/RJ;

2.2.4 Não será permitida a participação neste chamamento das pessoas físicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93

3 DOS OBJETIVOS

3.1 Fortalecer as expressões da Cultura Popular.

3.2 O reconhecimento dos Mestres foliões e o estímulo a preservação de sua memória;

3.3 O reconhecimento pela cultura popular;

3.4 Destinar verbas para compra de materiais destinado a confecção de vestimentas;

3.5 Reconhecer e fortalecer o Carnaval de Rua de Volta Redonda;

3.6 Promover apoio financeiro a agentes culturais que tiveram seus trabalhos afetados pela Pandemia de Covid-19;

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O município irá disponibilizar recurso de R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais) para conferir prêmio ou apoio financeiro aos artistas contemplados, a fim de viabilizar o atendimento aos objetivos do presente edital.

4.2 O montante total dos recursos será dividido em três especificações de itens em uma única modalidade conforme quadro a seguir:

Item	Modalidade	Descrição	Qtd	Valor da Unidade	Valor Total
I	Prêmio	Prêmio para Jornadas de Folias de Reis e São Sebastião	15	R\$3.500,00	R\$52.500,00
II	Prêmio	Prêmio Mestre de Cultura Popular	10	R\$ 2.500,00	R\$25000,00
III	Prêmio	Prêmio Arigó de Cultura Popular: Categoria Carnaval de Rua	20	R\$7.000,00	R\$140.000,00

4.3 Os recursos financeiros do qual trata o presente edital são oriundo do Fundo Nacional de Cultura descentralizados conforme a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 no artigo 2º e pela Medida Provisória Nº 986 de 29 de Junho de 2020.

4.4 Os recursos necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2020 e subsequentes, assim classificados.

Dotação:

- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas
417680-4/2020 - 080113.392.1017 333903100000 0092



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 4.5 O valor oferecido como prêmio ou apoio financeiro será pago em parcela única e de forma antecipada para cada projeto contemplado. O valor não se refere a prestação de serviço e por isso não será mensal e nem frequente.
- 4.6 Em caso de vacância em algum mês, o valor não será redistribuído entre as propostas, pois retornará à referida dotação do município para execução conforme estabelecido pela Lei Nº 14.017.
- 4.3 O pagamento será realizado diretamente na Conta Corrente do proponente conforme dados informados no ato da apresentação da proposta.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual ou presencial por pessoa física, residente em Volta Redonda, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente edital;

5.2 INSCRIÇÕES VIRTUAIS:

5.2.1 As inscrições serão feitas mediante o envio dos documentos e preenchimento dos dados abaixo relacionados, disponíveis nos anexos deste edital e no Formulário de inscrição disponível pelo LINK bit.ly/editalartesvisuaisvr até as 23h59 do **dia 13 de outubro de 2020**.

5.3 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

5.3.1 As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos documentos e anexos abaixo, em envelope lacrado entregue na Central Geral de Licitações localizada Praça Sávio Gama, 63 / 2º Andar Aterrado - Volta Redonda/RJ.

5.3.2 O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho e assinalado o respectivo item em que o proponente está se inscrevendo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2020– CULTURA POPULAR

- () Prêmio para Jornada de Folias de Reis e São Sebastião
() Prêmio Mestre de Cultura Popular
() Prêmio Arigó de Cultura Popular: Categoria Carnaval de Rua

Nome Completo:

CPF:

5.4 INSCRIÇÃO ORAL:

- 5.4.1 Os proponentes poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em áudio ou vídeo, devendo responder a Ficha de Inscrição (Anexo I) em sua totalidade, respeitando-se a sequência de perguntas.
- 5.4.2 Os proponentes que optarem pelo envio do formulário de inscrição oral, deverão preencher obrigatoriamente por escrito o cabeçalho com os dados básicos do proponente.
- 5.4.3 As inscrições orais poderão ser enviadas em CD, DVD, Pendrive, encaminhados à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Central Geral de Compras dentro de um envelope junto aos documentos citados no item 6.6.

5.4.4 O áudio também poderá ser encaminhado com a ficha de inscrição preenchida em anexo, assinada e digitalizada, junto a cópia dos documentos citados no item 6.6 bem como o preenchimento dos anexos.

5.5 A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo proponente para o envio da inscrição.

5.6 A apresentação da proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia de CPF e RG;
- b) Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do proponente ou no caso de inexistência de comprovante de residência no nome do proponente, Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do responsável acompanhada de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local;
- c) Currículo artístico com breve portfólio contendo comprovação de atuação no segmentos nos últimos 24 meses; (Inserir na ficha de Inscrição campo com ano de fundação/início do trabalho na área)
- d) Ficha de inscrição (Anexo I);
- e) Carta de Anuência (Anexo II) – somente em caso de inscrição coletiva.
- f) Ficha técnica da obra (Criador do conteúdo (Artista Plástico/Diretor/Fotógrafo), título da obra, data de produção, técnicas utilizadas);
- g) 5 fotos que compõem a proposta
- h) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa física inscrita)
- i) Plano de Execução do Carnaval 2021 (Apenas para o Item III).

5.7 Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta por item e até 3 (três) propostas no total geral dos editais referentes à Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, atentando-se a regulamentação do Decreto Municipal N° 16.315/2020.

5.8 A homologação das propostas está condicionada a homologação de cadastro prévio realizado pelo Mapeamento Cultural de Volta Redonda publicado pela portaria nº08/2020 em diário oficial do Município.

5.9 As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma a seguir:

Inscrições	28/9 a 13/10
Análise das Propostas	14/10 a 20/10
Resultado Parcial	21/10
Apresentação de Recurso	até 23/10
Divulgação do Resultado Final	25/10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 5.10 Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome dos membros do coletivo representado e apresentar no ato da inscrição a carta de anuência dos demais participantes, conforme anexo II.
- 5.11 O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Edital;
- 5.12 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, os candidatos, dentro **do prazo de 3 dias corridos**, conforme o exposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural sobre o pleito recursal;
- 5.12.1 A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser encaminhada para: pregao@voltaredonda.rj.gov.br com o assunto RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTES CÊNICAS e será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação/ Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural.
- 5.12.2 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6 DA SELEÇÃO:

- 6.1 As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda conforme Decreto Municipal N° 16.315/2020 e este irá analisar também a compatibilidade da proposta com o objeto definido neste edital;
- 6.2 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para a **Prêmio para Jornada de Folias de Reis e São Sebastião**:

PRÊMIO PARA JORNADA DE FOLIAS DE REIS E SÃO SEBASTIÃO			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Tempo de atuação Entre 02 e 05 anos = 15 pontos Entre 06 e 10 anos = 30 pontos Entre 11 e 15 anos = 45 pontos Acima de 16 anos = 60 pontos	15	60
II	Portfólio do artista (comprovação por foto, registros e relato oral)	0	40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Total Geral	100
-------------	-----

6.2.1 As propostas serão classificadas e serão consideradas contempladas as 15 primeiras colocadas.

6.3 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios **Prêmio Mestre de Cultura Popular:**

Prêmio Mestres da Cultura Popular			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Tempo de atuação Entre 02 e 05 anos = 15 pontos Entre 06 e 10 anos = 30 pontos Entre 11 e 15 anos = 45 pontos Acima de 16 anos = 60 pontos	15	60
II	Portfólio do artista (comprovação por foto, registros e relato oral)	0	40
Total Geral			100

6.3.1 As propostas serão classificadas e será considerada contemplada as 10 primeiras colocadas.

6.4 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios **Prêmio Arigó de Cultura Popular: Categoria Carnaval de Rua**

Ajuda de Custos para Blocos de Carnaval			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Criatividade, originalidade e identidade.	0	40
II	Portfólio do bloco de carnaval considerando tempo de atuação: Entre 02 e 05 anos = 5 pontos Entre 06 e 10 anos = 10 pontos Entre 11 e 15 anos = 20 pontos Acima de 16 anos = 30 pontos	5	30
III	Plano de Execução (Anexo IV)	0	30
Total Geral			100

6.4.1 As propostas serão classificadas e será considerada contemplada as 20 primeiras colocadas.

6.5 Caberá a Secretaria Municipal de Cultura definir o cronograma de apresentações e realizações a serem efetivadas, bem como horário das execuções, baseado no item 6.6.i. deste Edital.

6.6 A Secretaria Municipal de Cultura poderá redefinir cronograma das



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

apresentações/realizações caso seja necessário ao atendimento dos contemplados.

6.7 A Comissão poderá não aceitar propostas que:

6.7.1 Exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público.

6.7.2 Não sejam compatíveis com o objeto deste edital, no diálogo com Cultura Popular.

6.7.3 O proponente não cumpra com as especificações do item 5.1 e/ou não apresente release da manifestação e informações culturais que possibilitem compreender a proposta.

6.8 A Secretaria Municipal de Cultura poderá considerar em lista de espera propostas habilitadas e que não foram classificadas de acordo com o item 7.2.1, 7.3.1 e 7.4.1 deste edital, podendo torná-las classificadas diante da reprogramação dos recursos em acordo com a Lei Nº 14.017.

6.9 Todos os horários disponíveis para apresentação/realização serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura considerando sua capacidade administrativa e financeira.

6.10 O resultado do Edital de Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) e também constará na Página da Secretaria Municipal de Cultura.

7 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Prêmio para Jornada de Folias de Reis e São Sebastião

7.1.1 As Jornadas de Folias de Reis e São Sebastião premiadas deverão participar do encontro de Folias de Reis de 2021 que será realizada no pós pandemia;

7.1.2 Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para a participação nas jornadas e execução da proposta;

7.1.3 Não será admitida obras que tenham em seu conteúdo:

I - Manifestações que atentem contra a democracia e os direitos humanos.

7.2 Prêmio Arigó de Cultura Popular: Categoria Carnaval de Rua

7.2.1 As manifestações de Carnaval de Rua premiadas deverão realizar suas atividades conforme plano de execução;

7.2.2 A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar adequação das datas do plano de execução conforme o período do Carnaval de Rua 2021 a ser definido no pós pandemia;

7.2.3 Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para a participação nas jornadas e execução da proposta;

7.2.4 Não será admitida obras que tenham em seu conteúdo:

I – Obras sem caráter artístico/cultural;

II – Obras que atentem contra a democracia e os direitos humanos

7.3 Prêmio Mestre de Cultura Popular

7.3.1 O mestre de Cultura Popular é a pessoa que seja herdeira dos saberes da cultura popular, que detenha notório conhecimento, longa permanência na atividade e que seja reconhecida por sua própria comunidade como referência na transmissão de saberes, celebrações e/ou formas de expressões da tradição popular em suas diversas categorias;

7.3.2 O proponentes deverão comprovar o Tempo de atuação de no mínimo de 02 anos comprovados em portfólio;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 7.3.3 O candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, documentação complementar constituída de cópia de documentos, recortes de jornais, registro em CD e ou DVD a fim de elucidar a atividade cultural à qual se dedica e demonstrar a importância da sua atuação como mestre ou mestra;

8 DO ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO

8.1 Conforme artigo 26 do Decreto Municipal 16.315/2020:

- 8.1.1 O acompanhamento da execução das propostas se dará através de relatório (Anexo III) desenvolvido pelo proponente após a execução, exceto para premiações por mérito;
- 8.1.2 O relatório será encaminhado para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email politicaculturalvoltaredonda@gmail.com

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1 O proponente selecionado se compromete a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, do Ministério do Turismo e do Fundo Nacional de Cultura, fazendo constar o Brasão do Município, em cumprimento a lei eleitoral em quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa;
- 9.2 Em caso de reforma ou quaisquer outros motivos que impossibilite o uso do Espaço ou dos meios de veiculação, o proponente será imediatamente comunicado, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de quaisquer prejuízos, devendo a Secretaria Municipal de Cultura definir em acordo com o proponente uma nova data para a exposição/exibição.
- 9.3 A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas;
- 9.4 Caso seja identificada falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade de alguma obra proposta, a exposição/obra será imediatamente interrompida, e não caberá recurso. A SMC será isenta de pagamento de indenizações, recursos e/ou prejuízos devido a interrupção da exposição/exibição.
- 9.5 Os casos omissos neste Edital de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Volta Redonda.
- 9.6 O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no cancelamento da atividade.
- 9.7 Os interessados, ao participarem do Chamamento, aceitam de forma integral e irrevogável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o



Processo nº 13743/2020

Fls: ____CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

integram.

- 9.8 As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Central Geral de Compras, sita à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620, no horário de 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou, ainda, pelo telefone (024) 3339-9020 Ramal 120 /121.
- 9.9 É facultado à Central Geral de Compras, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
- 9.10 Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Volta Redonda/RJ.

Município de Volta Redonda, 29 de setembro de 2020.

Elaborado por:

Tiari Faria de Oliveira Portieri
Setor de Divisão de Normatização e Editais (DNE)

Autorizado por:

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura
Ordenadora de Despesa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 012/2020– PMVR PROCESSO nº 13743/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DO SEGMENTO DE CULTURA POPULAR 2020

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais Dispõe sobre o Edital de Premiação e Seleção de obras e manifestações da cultura popular, conforme artigo 2º, inciso III da lei nº14.017 de 29 de junho de 2020, decreto federal nº10.464/2020, decreto Municipal nº16.315/2020, considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, a Lei Municipal N.º 2.759 de 02 de julho de 1992 que dispõe sobre a Secretaria de Cultura de Volta Redonda, sobre a lei nº 5.297 de 29 de Dezembro de 2016 do Sistema Municipal de Cultura, sobre a Lei Nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010 do Sistema Nacional de Cultura, em cumprimento da Lei nº 5.298/2016 que cria o Plano Municipal de Cultura, torna público o Edital Público para seleção de projetos do segmento de Cultura Popular 2020.

1 DOS OBJETOS

- 1.1 O chamamento público tem por objeto a premiação de manifestações da Folia de Reis.
- 1.2 O Chamamento Público tem por objeto a premiação de Mestres da Cultura Popular de referência relevante no município de Volta Redonda.
- 1.3 O Chamamento Público tem por objeto a premiação de manifestações do carnaval de rua de Volta Redonda.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 Fortalecer as expressões da Cultura Popular.
- 2.2 O reconhecimento dos Mestres foliões e o estímulo a preservação de sua memória;
- 2.3 O reconhecimento pela cultura popular;
- 2.4 Destinar verbas para compra de materiais destinado a confecção de vestimentas;
- 2.5 Reconhecer e fortalecer o Carnaval de Rua de Volta Redonda;
- 2.6 Promover apoio financeiro a agentes culturais que tiveram seus trabalhos afetados pela Pandemia de Covid-19;

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 O município irá disponibilizar recurso de R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais) para conferir prêmio ou apoio financeiro aos artistas contemplados, a fim de viabilizar o atendimento aos objetivos do presente Termo de Referência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

3.2 O montante total dos recursos será dividido em três especificações de itens em uma única modalidade conforme quadro a seguir:

Item	Modalidade	Descrição	Qtd	Valor da Unidade	Valor Total
I	Prêmio	Prêmio para Jornadas de Folias de Reis e São Sebastião	15	R\$3.500,00	R\$52.500,00
II	Prêmio	Prêmio Mestre de Cultura Popular	10	R\$ 2.500,00	R\$25000,00
III	Prêmio	Prêmio Arigó de Cultura Popular: Categoria Carnaval de Rua	20	R\$7.000,00	R\$140.000,00

3.3 Os recursos financeiros do qual trata o presente Termo de Referência são oriundo do Fundo Nacional de Cultura descentralizados conforme a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 no artigo 2º e pela Medida Provisória Nº 986 de 29 de Junho de 2020.

3.4 Os recursos necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2020 e subsequentes, assim classificados.

Dotação:

- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas
417680-4/2020 - 080113.392.1017 3339031000000 0092

3.5 O valor oferecido como prêmio ou apoio financeiro será pago em parcela única e de forma antecipada para cada projeto contemplado. O valor não se refere a prestação de serviço e por isso não será mensal e nem frequente.

3.6 Em caso de vacância em algum mês, o valor não será redistribuído entre as propostas, pois retornará à referida dotação do município para execução conforme estabelecido pela Lei Nº 14.017.

3.7 O pagamento será realizado diretamente na Conta Corrente do proponente conforme dados informados no ato da apresentação da proposta.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESPAÇO

4.1 O Memorial Zumbi dos Palmares consiste em um centro cultural destinado a resgatar os valores da cultura africana e promover ações afirmativas. É formado por um Anfiteatro com capacidade para 600 pessoas e um Salão de exposições que pode comportar até 50 pessoas. Está situado na Rua Vinte e Três - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ.

4.2 A Secretaria Municipal de Cultura possui e administra páginas virtuais registradas em redes sociais e plataformas virtuais.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual ou presencial por pessoa física, residente em Volta Redonda, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente Termo de Referência;

5.2 INSCRIÇÕES VIRTUAIS:

5.2.1 As inscrições serão feitas mediante o envio dos documentos e preenchimento dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

dados abaixo relacionados, disponíveis nos anexos deste Termo de Referência e no Formulário de inscrição disponível pelo link bit.ly/editalculturapopularvraté até as 23h59 do **dia 13 de outubro de 2020.**

5.3 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

- 5.3.1 As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos documentos e anexos abaixo, em envelope lacrado entregue na Central Geral de Licitações localizada Praça Sávio Gama, 63 / 2º Andar Aterrado - Volta Redonda/RJ.
- 5.3.2 O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho e assinalado o respectivo item em que o proponente está se inscrevendo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020– CULTURA POPULAR

- () Prêmio para Jornada de Folias de Reis e São Sebastião
() Prêmio Mestre de Cultura Popular
() Prêmio Arigó de Cultura Popular: Categoria Carnaval de Rua

Nome Completo:

CPF:

5.4 INSCRIÇÃO ORAL:

- 5.4.1 Os proponentes poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em áudio ou vídeo, devendo responder a Ficha de Inscrição (Anexo I) em sua totalidade, respeitando-se a sequência de perguntas.
- 5.4.2 Os proponentes que optarem pelo envio do formulário de inscrição oral, deverão preencher obrigatoriamente por escrito o cabeçalho com os dados básicos do proponente.
- 5.4.3 As inscrições orais poderão ser enviadas em CD, DVD, Pendrive, encaminhados à Central Geral de Compras dentro de um envelope junto aos documentos citados no item 6.5.
- 5.4.4 O áudio também poderá ser encaminhado com a ficha de inscrição preenchida em anexo, assinada e digitalizada, junto a cópia dos documentos citados no item 6.5 bem como o preenchimento dos anexos.
- 5.5 A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo proponente para o envio da inscrição.
- 5.6 A apresentação da proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
- j) Cópia de CPF e RG;
 - k) Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do proponente ou no caso de inexistência de comprovante de residência no nome do proponente, Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do responsável acompanhada de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local;
 - l) Currículo artístico com breve portfólio contendo comprovação de atuação no segmento nos últimos 24 meses; (Inserir na ficha de Inscrição campo com ano de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

fundação/início do trabalho na área)

- m) Ficha de inscrição (Anexo I);
 - n) Carta de Anuência (Anexo II) – somente em caso de inscrição coletiva.
 - o) Ficha técnica da obra (Criador do conteúdo (Artista Plástico/Diretor/Fotógrafo), título da obra, data de produção, técnicas utilizadas);
 - p) 5 fotos que compõem a proposta
 - q) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa física inscrita)
 - r) Plano de Execução do Carnaval 2021 (Apenas para o Item III).
- 5.7 Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta por item e até 3 (três) propostas no total geral dos editais referentes à Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, atentando-se a regulamentação do Decreto Municipal N° 16.315/2020.
- 5.8 A homologação das propostas está condicionada a homologação de cadastro prévio realizado pelo Mapeamento Cultural de Volta Redonda publicado pela portaria nº08/2020 em diário oficial do Município.
- 5.9 As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma a seguir:

Inscrições	28/9 a 13/10
Análise das Propostas	14/10 a 20/10
Resultado Parcial	21/10
Apresentação de Recurso	até 23/10
Divulgação do Resultado Final	25/10

- 5.10 Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome dos membros do coletivo representado e apresentar no ato da inscrição a carta de anuência dos demais participantes, conforme anexo II.
- 5.11 O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Termo de Referência;
- 5.12 Após a divulgação do resultado parcial os candidatos poderão entrar com recurso, dentro do prazo de 2 dias corridos. Deverá ser encaminhado para: pregao@voltaredonda.rj.gov.br com o assunto RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CULTURA POPULAR e será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação/Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural.

6 DA SELEÇÃO:

- 6.1 As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda conforme Decreto Municipal N° 16.315/2020 e este irá analisar também a compatibilidade da proposta com o objeto definido neste Termo de Referência;
- 6.2 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

seguintes critérios para a **Prêmio para Jornada de Folias de Reis e São Sebastião:**

PRÊMIO PARA JORNADA DE FOLIAS DE REIS E SÃO SEBASTIÃO			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Tempo de atuação Entre 02 e 05 anos = 15 pontos Entre 06 e 10 anos = 30 pontos Entre 11 e 15 anos = 45 pontos Acima de 16 anos = 60 pontos	15	60
II	Portfólio do artista (comprovação por foto, registros e relato oral)	0	40
Total Geral			100

6.2.1 As propostas serão classificadas e serão consideradas contempladas as 15 primeiras colocadas.

6.3 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios **Prêmio Mestre de Cultura Popular:**

Prêmio Mestres da Cultura Popular			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Tempo de atuação Entre 02 e 05 anos = 15 pontos Entre 06 e 10 anos = 30 pontos Entre 11 e 15 anos = 45 pontos Acima de 16 anos = 60 pontos	15	60
II	Portfólio do artista (comprovação por foto, registros e relato oral)	0	40
Total Geral			100

6.3.1 As propostas serão classificadas e será considerada contemplada as 10 primeiras colocadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6.4 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios **Prêmio Ariqó de Cultura Popular: Categoria Carnaval de Rua**

Ajuda de Custos para Blocos de Carnaval			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Criatividade, originalidade e identidade.	0	40
II	Portfólio do bloco de carnaval considerando tempo de atuação: Entre 02 e 05 anos = 5 pontos Entre 06 e 10 anos = 10 pontos Entre 11 e 15 anos = 20 pontos Acima de 16 anos = 30 pontos	5	30
III	Plano de Execução (Anexo IV)	0	30
Total Geral			100

6.4.1 As propostas serão classificadas e será considerada contemplada as 20 primeiras colocadas.

6.5 Caberá a Secretaria Municipal de Cultura definir o cronograma de apresentações e realizações a serem efetivadas, bem como horário das execuções, baseado no item 6.6.i. deste Termo de Referência.

6.6 A Secretaria Municipal de Cultura poderá redefinir cronograma das apresentações/realizações caso seja necessário ao atendimento dos contemplados.

6.7 A Comissão poderá não aceitar propostas que:

6.7.1 Exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público.

6.7.2 Não sejam compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, no diálogo com Cultura Popular.

6.7.3 O proponente não cumpra com as especificações do item 5.1 e/ou não apresente release da manifestação e informações culturais que possibilitem compreender a proposta.

6.8 A Secretaria Municipal de Cultura poderá considerar em lista de espera propostas habilitadas e que não foram classificadas de acordo com o item 7.2.1, 7.3.1 e 7.4.1 deste Termo de Referência, podendo torná-las classificadas diante da reprogramação dos recursos em acordo com a Lei Nº 14.017.

6.9 Todos os horários disponíveis para apresentação/realização serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura considerando sua capacidade administrativa e financeira.

6.10 O resultado do Edital de Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) e também constará na Página da Secretaria Municipal de Cultura.

7 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Prêmio para Jornada de Folias de Reis e São Sebastião

7.1.1 As Jornadas de Folias de Reis e São Sebastião premiadas deverão participar do encontro de Folias de Reis de 2021 que será realizada no pós pandemia;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.1.2 Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para a participação nas jornadas e execução da proposta;

7.1.3 Não será admitida obras que tenham em seu conteúdo:

I - Manifestações que atentem contra a democracia e os direitos humanos.

7.2 Prêmio Arigó de Cultura Popular: Categoria Carnaval de Rua

7.2.1 As manifestações de Carnaval de Rua premiadas deverão realizar suas atividades conforme plano de execução;

7.2.2 A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar adequação das datas do plano de execução conforme o período do Carnaval de Rua 2021 a ser definido no pós pandemia;

7.2.3 Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para a participação nas jornadas e execução da proposta;

7.2.4 Não será admitida obras que tenham em seu conteúdo:

III – Obras sem caráter artístico/cultural;

IV – Obras que atentem contra a democracia e os direitos humanos

7.3 Prêmio Mestre de Cultura Popular

7.3.1 O mestre de Cultura Popular é a pessoa que seja herdeira dos saberes da cultura popular, que detenha notório conhecimento, longa permanência na atividade e que seja reconhecida por sua própria comunidade como referência na transmissão de saberes, celebrações e/ou formas de expressões da tradição popular em suas diversas categorias;

7.3.2 O proponentes deverão comprovar o Tempo de atuação de no mínimo de 02 anos comprovados em portfólio;

7.3.3 O candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, documentação complementar constituída de cópia de documentos, recortes de jornais, registro em CD e ou DVD a fim de elucidar a atividade cultural à qual se dedica e demonstrar a importância da sua atuação como mestre ou mestra;

8 DO ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO

8.1 Conforme artigo 26 do Decreto Municipal 16.315/2020:

8.1.1 O acompanhamento da execução das propostas se dará através de relatório (Anexo III) desenvolvido pelo proponente após a execução, exceto para premiações por mérito;

8.1.2 O relatório será encaminhado para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email politicaculturalvoltaredonda@gmail.com

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O proponente selecionado se compromete a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, do Ministério do Turismo e do Fundo Nacional de Cultura, fazendo constar o Brasão do Município, em cumprimento a Lei Eleitoral, em quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa;
- 9.2 Em caso de reforma ou quaisquer outros motivos que impossibilite o uso do Espaço ou dos meios de veiculação, o proponente será imediatamente comunicado, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de quaisquer prejuízos, devendo a Secretaria Municipal de Cultura definir em acordo com o proponente uma nova data para a exposição/exibição.
- 9.3 A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas;
- 9.4 Caso seja identificada falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade de alguma obra proposta, a exposição/obra será imediatamente interrompida, e não caberá recurso. A SMC será isenta de pagamento de indenizações, recursos e/ou prejuízos devido a interrupção da exposição/exibição.
- 9.5 Os casos omissos neste Termo de Referência de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Volta Redonda.
- 9.6 O descumprimento de qualquer item do Termo de Referência poderá resultar no cancelamento da atividade.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2020.

Elaborado por:

Kaique Lopes Maia
Gerente de Políticas Culturais

Autorizado por:

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura
Ordenadora de Despesa



Processo nº 13743/2020

Fls: ___CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Página 1/2

EDITAL 012/2020 DE CHAMAMENTO DE CULTURA POPULAR

- () **Item I** – Prêmio para Jornadas de Folias de Reis e São Sebastião
- () **Item II** – Prêmio de Cultura Popular
- () **Item III** - Prêmio Arigó de Cultura Popular: Categoria Carnaval de Rua

TÍTULO DA PROPOSTA:

Nome Completo do Proponente:

RG*:

CPF*:

Nº do PIS:

Endereço Completo*:

Telefone:

Email:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Descreva a Proposta (*Itens I e III - Release contendo histórico, conceito, objetivos, justificativa, minicurrículo artístico de alguns integrantes, etc; Item II – Carta de candidatura ao Prêmio de Cultura Popular*) - (1000 caracteres).



Processo nº 13743/2020

Fls: ___CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
ANEXO I – Ficha De Inscrição - Página 2/2

Tempo de atuação (Assinalar o tempo que atua no item escolhido e comprovar através de portfólio)

() Menos de 2 anos() Entre 02 e 05 anos() Entre 06 e 10 anos
() Entre 11 e 15 anos () Acima de 16 anos

***NÃO ESQUEÇA DE ANEXAR CÓPIAS!**

- () CPF
() RG
() COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL)
() PORTFÓLIO ARTÍSTICO DO PROPONENTE/GRUPO NA ÁREA INSCRITA
() 5 FOTOS QUE COMPÕE A PROPOSTA (SOMENTE ITEM I - PRÊMIO PARA JORNADAS DE FOLIAS DE REIS E SÃO SEBASTIÃO E ITEM III - PRÊMIO ARIGÓ DE CULTURA POPULAR: CATEGORIA CARNAVAL DE RUA)
() CARTA DE CANDIDATURA (SOMENTE ITEM II - PRÊMIO DE CULTURA POPULAR)
() CARTA DE ANUÊNCIA (quando for o caso)

É vedada a participação nos Editais:

- De Servidor Público Municipal, Estadual ou Federal;
- De Membro da Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural;
- De Membro da Comissão Permanente de Licitação;
- De Agente, grupo ou organização cultural que não teve o nome homologado através do Cadastro Municipal de Cultura.

Declaro não me encaixar em nenhum item que veda a participação nos editais e que todas as informações contidas no formulário de inscrição são verdadeiras.

Assinatura do Proponente



Processo nº 13743/2020

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

Edital nº 012/2020 de Chamamento de Cultura Popular - Anuência *(para inscrições coletivo/grupo)*

Nós, membros do (a) _____
declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no Edital nº 01/2020 de Chamamento de Cultura Popular.

Para tanto, indicamos o(a) proponente _____
portador de carteira de identidade RG nº _____, expedida
pelo
órgão _____, em ____/____/____ e CPF nº
_____, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por cumprir os itens deste edital no caso de o projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

(Listar o nome, RG, CPF, endereço e recolher assinatura de todos do grupo conforme modelo abaixo)

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Completo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Completo: _____

Assinatura: _____

Volta Redonda, ____ de ____ de 2020



Processo nº 13743/2020

Fls: ___ CGC

Chamamento Público n.º 012/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS
ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO

PRÊMIO PARA JORNADAS DE FOLIAS DE REIS E SÃO SEBASTIÃO

NOME DA JORNADA:

Nome Completo do Proponente:

RG*:

CPF*:

Relatar em até 20 (vinte) linhas avaliação descritiva da apresentação com data, número de membros participantes da folia e suas atribuições, além de número estimado de público espectador, registros fotográficos e outras informações que considerar relevante. O relatório deverá ser enviado para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email politicaculturalvoltaredonda@gmail.com

Volta Redonda, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Proponente



Processo nº 13743/2020

Fls: ___CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 012/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE EXECUÇÃO

PRÊMIO ARIGÓ DE CULTURA POPULAR: CATEGORIA CARNAVAL DE RUA	
NOME DO BLOCO:	
Nome Completo do Proponente:	
RG*:	CPF*:
Local de Realização (Bairro):	
Trajeto	Concentração: (Rua e ponto de referência)
	Dispersão (Rua e ponto de Referência)
Horário	Início da Concentração:
	Início do Cortejo:
	Início da Dispersão:
Público	Público do Bloco em 2020:
	Público estimado para 2021:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: <i>(Plano de evacuação, trajeto, plano de venda, custeio, programação, etc.)</i>	

Volta Redonda, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Proponente